

Processo Licitatório nº: 23/00032-PP

Processo administrativo nº: 02.058/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS


Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA CONFEÇÃO DE UNIFORME, SOB DEMANDA, DESTINADO AOS PROGRAMAS EDUCAÇÃO E CULTURA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN


ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos 13 (treze) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às dez horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 064/2023, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sua sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a Declaração de Vencedor da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA CONFEÇÃO DE UNIFORME, SOB DEMANDA, DESTINADO AOS PROGRAMAS EDUCAÇÃO E CULTURA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**. Na sessão que ocorreu em 01/02/2024, foi realizada sessão de julgamento dos documentos de habilitação, sendo as empresas: **1) ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** (CNPJ: 07.221.905/0001-30), **2) ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA** (CNPJ: 46.462.463/0001-76), **3) J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS** (CNPJ: 40.251.817/0001-57) e **4) RD COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 46.671.750/0001-96) **HABILITADAS**. Registre-se que o representante da empresa ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA apresentou junto a sua proposta ajustada, a documentação contendo alteração do contrato social, datado de 22/12/2023, sendo esta, a sua transformação de empresário em sociedade empresária limitada, com novo nome empresarial, a saber: STAMP LINE LTDA, mantendo-se o mesmo representante já credenciado na sessão de abertura. Portanto, entregue as propostas ajustadas e obedecendo aos princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, a pregoeira **DECLARA** como **VENCEDORAS** as seguintes **EMPRESAS**:


EMPRESAS VENCEDORAS				
Nº	PROponentes	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	07.221.905/0001-30	9, 11, 12 e 13	R\$ 32.510,00
2	J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS	40.251.817/0001-57	1, 2, 3, 4, 7 e 8	R\$ 71.646,00
3	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.671.750/0001-96	6 e 10	R\$ 39.460,00
4	STAMP LINE LTDA	46.462.463/0001-76	5	R\$ 140.580,00
VALOR TOTAL				R\$ 284.196,00

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura e dos Membros da Equipe de Apoio.


Maria Nilde de Oliveira Batista
Pregoeira



Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio



Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio